LEI Nº 1.396 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 13.488,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 13.488,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social- Recursos Vinculados
08.244.0018.2.083. Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
28- 3.3.90.30.00.00 - (011557) – Material de Consumo R$ 13.488,00

TOTAL **R$ 13.488,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 13.488,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social- Recursos Vinculados
08.244.0018.2.083. Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
29- 3.3.90.32.00.00-(011557)–Mat. bem ou serv.para distribuição gratuita R$ 13.488,00

TOTAL **R$ 13.488,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 16 de abril de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

Claudete de Castilhos
Secretária Municipal de Assistência Social